Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 714/86

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

Concede subvenção especial a clube de futebol que menciona e contém outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de Cz$70.000,00 (Setenta mil cruzados) à A.D.I. Associação Desportiva Indianopolense, destinada ao custeio de despesas de manutenção da agremiação no Torneio Regional Tubal Vilela da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as desposições em contrário.

Indianópolis, 08 de Outubro de 1.986

Aprovado em 21/10/86
7 positivos 2 negativos
Presidente da Câmara

Jair Amaro